

TERMO ADITIVO Nº 10/2020 AO CONVÊNIO Nº 024/ /SMS. G/ 2018

PROCESSO Nº 6018.2018/0011854-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

OBJETO DO CONVENIO: Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Décima Primeira- Do Preço para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02, fonte 02
84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.00, fonte 00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA**, com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 29.853.743-6-SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo nº 10/2020 ao Convênio nº 24/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório exarado (SEI 034935724) do presente processo, publicado no DOC/SP de 30/10/2020, pág. 95, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto a adequação da Ficha de Programação Orçamentária para inclusão de procedimentos de cirurgias eletivas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA passa a constar com o Parágrafo décimo para incluir os procedimentos de Cirurgias Eletivas referentes aos estabelecidos na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019.

Parágrafo décimo. De acordo com o estabelecido na Portaria nº 3.932 de 30/12/2019, a CONVENIENTE repassará, com recursos do Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC e FAEC e recursos do Tesouro Municipal de acordo com a Programação Físico Orçamentária – FPO específica de Cirurgias Eletivas, parte integrante deste Termo, no valor mensal estimado de **R\$ 382.344,00** (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais) para os procedimentos ambulatoriais SIA/SUS e de internação/SIH-SUS para financiar a realização de CIRURGIAS ELETIVAS que serão reguladas pelo Complexo Regulador deste Município, com vista a diminuir a fila de espera para cirurgias de média complexidade.

De acordo com o QUADRO abaixo será pago:

RESUMO FINANCEIRO	MENSAL	ATÉ DEZ.2020
FAEC/ FONTE 02	298.524,00	895.572,00
MAC/FONTE 02	41.910,00	125.730,00
TESOURO/FONTE 00	41.910,00	125.730,00
TOTAL	382.344,00	1.147.032,00

O pagamento ocorrerá na estimativa do quadro abaixo sendo que serão remunerados os procedimentos que forem realizados no excedente da produção média de 2018, conforme estabelecido no item I do art. 3º da Portaria 3.932 de 20/12/2019.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QDE/MÊS	V.UNIT	FAEC	MAC	100% TESOURO
405050 364	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	200	209,55	0,00	41.910,00	41.910,00
405050 097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR	10	531,60	5.316,00		
405050 372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL	380	771,60	293.208,00		
TOTAL				298.524,00	41.910,00	41.910,00
TOTAL GERAL						382.344,00

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.





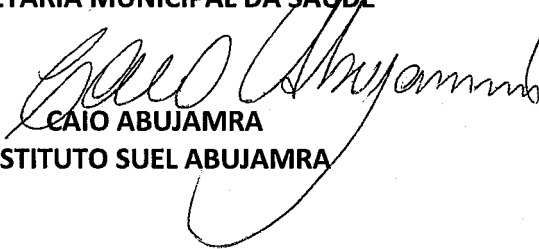
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

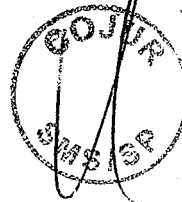
E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de dezembro de 2020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


CAIO ABUJAMRA
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:



Comforme Despacho (034935724)
14/12/2020
Re
Raquelia Souza Dantas
RF: 634.697.9
ASPP